



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 40, DE 2018

(nº 6.446/2016, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1505821&filename=PL-6446-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1505821&filename=PL-6446-2016)



Página da matéria

Institui o Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de abril de 2018.

RODRIGO MAIA  
Presidente